

DELIBERAÇÃO Nº 02 /2017/CBH /AP

Institui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto – CBH/ AP para o processo eleitoral da gestão 2018-2021.

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto – CBH/AP, nos termos da lei 2725 de 13 de junho de 2001 e no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão da Plenária reunida em 04 de dezembro de 2017 sobre a aprovação do cronograma de instalação do Processo Eleitoral deste Colegiado, e

Considerando a necessidade de definir normas, procedimentos e critérios para o processo eleitoral dos membros titulares e suplentes, bem como da Diretoria do CBH/AP,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH/AP, Comissão Eleitoral composta por 3 (três) com atribuição de definir normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto para a gestão 2018-2021.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

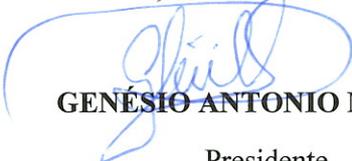
- Representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;
- Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM;
- Representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá até o dia 10 de abril de 2018 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.



GENÉSIO ANTONIO MULLER

Presidente